



EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.004711/2022-10

DOCUMENTO SEI Nº 1554282

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO/*CAMPUS* COLORADO DO OESTE DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA AO ENSINO PARA O IFRO/*CAMPUS* COLORADO DO OESTE

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o processo seletivo interno de propostas de Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica Integrada ao Ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio de bolsas a discentes e taxas de bancadas aos coordenadores.

APRESENTAÇÃO

Este edital tem como objeto a seleção de novos Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica Integrada ao Ensino e a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes, do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, visando ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino por meio da aplicação dos métodos científicos nos conteúdos disciplinares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste com objetivo de selecionar **até 05 (cinco) projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica integrada ao ensino**.

Parágrafo único. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO, poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de propostas aprovadas, obedecendo à ordem de classificação.

1.2. Os projetos aprovados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.1., poderão solicitar auxílio à pesquisa (taxa de bancada) que será pago diretamente na conta corrente do coordenador do projeto, pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), no valor **máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas investimentos ou materiais permanentes.

1.3. O valor total para este edital será de até R\$ (58.000,00), sendo R\$ (10.000,00) para taxa de bancada (natureza da despesa 339020) e R\$ (48.000,00) para pagamento de bolsas para estudantes (natureza da despesa 339018), oriundos do orçamento da Instituição.

1.4. Cada servidor (coordenador) poderá enviar somente uma proposta que deverá contemplar uma ou duas disciplinas que ministra. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.5. As propostas deverão contemplar projetos a serem desenvolvidos por período mínimo de 12 (doze) meses como parte das atividades de ensino na disciplina sob a responsabilidade do coordenador.

1.6. Cada proposta poderá envolver a participação de até dois servidores sendo um na figura de coordenador e um na função de coorientador.

1.7. Cada proposta deverá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio e/ou de nível superior, regularmente matriculados no IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, conforme opções descritas no item 4.2.

1.7.1. Os bolsistas deverão estar matriculados na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador, conforme verificação no comprovante de matrícula, e deverão participar das atividades propostas, juntamente com os demais discentes da(s) turma(s), durante, pelo menos, um semestre letivo.

Parágrafo único: No semestre subsequente, o(s) bolsista(s) deverá participar das atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido e com as atividades detalhadas mês a mês a serem realizadas pela equipe do projeto, a fim de atender aos objetivos, metas e resultados esperados.

1.7.2. Toda a turma precisará participar das atividades a serem desenvolvidas.

1.8 Cada proposta aprovada poderá ser contemplada com até duas bolsas de iniciação científica aos discentes que cursarão a(s) disciplina(s), sob a responsabilidade do coordenador do projeto.

1.9. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. **DOS OBJETIVOS**

2.1. Aliado aos objetivos do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, aprovado pela Resolução nº 26/CONSUP/IFRO/2015, este edital tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para formação científica integrada ao ensino de servidores e discentes do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste de forma verticalizada e com premissas a melhoria da qualidade do ensino.
- b) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste;
- c) Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa integradas ao ensino no âmbito do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste;
- d) Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio do envolvimento com as atividades de pesquisa e inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e transferência de tecnologias para a sociedade;
- f) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.
- g) Estimular a produção científica e a apresentação dos resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. **DA VIGÊNCIA**

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre **Agosto de 2022 a Julho de 2023**.

3.2. Excepcionalmente, a duração do projeto de pesquisa poderá ser prorrogada ou renovada, mediante a entrega do relatório final de atividades e de solicitação de prorrogação ou renovação do projeto contendo justificativa fundamentada e/ou documentada. Não havendo necessariamente o compromisso de taxa de bancada e bolsas de iniciação científica mediante prorrogação ou renovação. As solicitações serão avaliadas e deliberadas pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP) do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste e pelo DEPESP/*Campus* Colorado do Oeste por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI).

4. **DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES**

4.1. Os auxílios financeiros a estudantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 conforme resultado classificatório das propostas, nas seguintes modalidades:

1. Iniciação Científica de Ensino Médio (**Bolsista IC-EM**): modalidade de iniciação científica destinada a discentes matriculados no curso de nível médio do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste;
2. Iniciação Científica de Ensino Superior (**Bolsista IC-ES**): modalidade de iniciação científica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

4.2. Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas em apenas uma seguintes opções:

1. um bolsista IC-ES;
2. um bolsista IC-EM;
3. dois bolsistas IC-ES;
4. dois bolsistas IC-EM;
5. um bolsista de IC-ES + um bolsista IC-EM;

4.3. Os valores mensais de auxílios financeiros a estudantes será no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para modalidades Iniciação Científica - Ensino Superior (IC-ES) e de **R\$200,00 (duzentos reais)** para a modalidade Iniciação Científica - Ensino Médio (IC-EM).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1. Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

5.1.1. O servidor substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO/*Campus* Colorado do Oeste compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste como coorientador do projeto.

Parágrafo único: Caso o contrato de trabalho do servidor substituto venha a ser encerrado durante o período de vigência deste edital, solicita-se o encaminhamento da prestação de contas imediatamente após o encerramento do vínculo institucional. O servidor efetivo deverá assumir a coordenação da proposta.

5.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta conforme cronograma estabelecido no Edital.

5.3. Pertencer a grupo de pesquisa, certificado pelo IFRO, no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

5.4. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

5.4.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo o DEPESP do *Campus*.

5.5. Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

5.6. Cumprir e fazer cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, conforme o proposto na submissão da proposta.

5.7. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

5.8. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

5.9. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo DEPESP do *Campus*.

5.10. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro servidor, exceto no caso de haver coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar imediatamente, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), ao DEPESP do *Campus*, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa integrado ao ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto.

5.11. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, artigo científico para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B2 ou superior, na área de concentração referente ao projeto; ou artigo para publicação na forma de capítulo de livro e/ou *e-books*.

5.11.1. Em caso de recusa do artigo, capítulo de livro e/ou *e-books*, o coordenador do projeto deverá realizar melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para reenvio do trabalho a outro meio de divulgação.

5.11.2. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do artigo, capítulo de livro e/ou *e-books* deverão conter o nome do periódico e/ou *e-book*, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo e/ou capítulo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao *e-mail* do DEPESP/ (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

1. *e-mail* do editor ou responsável pelo periódico e/ou *e-book* (salvo em formato *.pdf);
2. cópia da página *on-line* do periódico e/ou *e-book* (salvo em formato *.pdf).

5.12. Enviar ao DEPESP do *Campus* a cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante a execução do projeto aprovado por este Edital.

5.13. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo humanos ou animais, respectivamente.

5.14. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo

5.15. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP do *Campus* e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos e participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

6.2. Não receber qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou extensão fomentada pelo IFRO por qualquer outra agência de fomento.

6.3. Não possuir vínculo empregatício.

6.4. Possuir currículo *Lattes* atualizado.

6.5. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano trabalho apresentado no ato dasubmissão.

6.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatório Parcial e Final, ou na forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP do *Campus* ou pelo IFRO.

6.7. Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

6.8. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

Parágrafo único. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo o DEPESP do *Campus*.

6.9. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP do *Campus* e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos e participar dos eventos organizados pelo IFRO

e/ou DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

7. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos com **duração mínima de 12 (doze) meses**, de acordo com a vigência prevista neste edital (**Agosto de 2022 a Julho de 2023**), devendo os cronogramas de execução serem elaborados para este período.

7.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

7.3. Cada servidor **poderá submeter apenas uma proposta** como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

7.4. O coordenador da proposta poderá indicar, **no máximo, um coorientador**, podendo ser servidor (efetivo/substituto) ou profissional externo ao IFRO (desde que vinculado a Coordenação de Gestão de Pessoas como colaborador institucional).

7.5. O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

7.6. Serão consideradas **elegíveis propostas** que consistam em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica integrados ao ensino, a serem desenvolvidas de Agosto 2022 a Julho de 2023, em disciplinas dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO/*Campus* Colorado do Oeste coordenadas por servidor responsável pela disciplina.

7.6.1. As propostas poderão realizar **integrações de conteúdos ou de turmas**, das seguintes formas:

1. integrar mais de uma disciplina, desde que seja com a mesma turma de discentes;
2. integrar mais de uma turma de discentes, desde que seja da mesma disciplina;
3. integrar mais de uma turma de discentes, em mais de uma disciplina com docente diferente.

7.6.2. Quando a opção escolhida for à apresentada na alínea “a”, o coordenador proponente deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as disciplinas envolvidas.

7.6.3. Quando a opção escolhida for à apresentada na alínea “b”, o coordenador proponente deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas.

7.6.4. Quando a opção escolhida for à apresentada na alínea “c”, o coordenador proponente da proposta deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas, as disciplinas e como coorientador o docente diferente.

7.7. **As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido deste Edital no formato *.pdf para o endereço de e-mail: editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.**

7.8. No “campo” assunto do *e-mail* deverá constar: N° do Edital/Nome do coordenador da proposta (Ex.: [Edital 10/2022] Fulano da Silva).

7.9. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

1. deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);
2. ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm;
3. a numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda, no canto inferior direito;
4. deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B, e não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

7.10. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados no formato *.pdf – , no ato submissão da proposta:

1. Formulário de envio de Proposta (Anexo A); arquivo único
2. Projeto de pesquisa e/ou inovação tecnológica integrada ao ensino (Anexo B); arquivo único
3. Plano de trabalho individual do coorientador (se houver) (Anexo C); arquivo único
4. Plano de trabalho individual do (s) bolsista (s) (Anexo D); arquivo único
5. Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino; - sem identificação da equipe; arquivo único
6. Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

7.11. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados no formato *.pdf – , após divulgação do resultado final, considerando o cronograma proposto por este edital:

1. Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino; arquivo único
2. Termo de Compromisso do coordenador, coorientador (se houver) e do (s) bolsista(s) (Anexos E, F e G, respectivamente); arquivo único
3. Cópia de documentos pessoais do coordenador e do(s) bolsista(s): CPF, RG e dados bancários; arquivo único
4. Comprovante de matrícula do(s) bolsista(s) - atualizado para o semestre vigente.

7.12. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível registro da propriedade intelectual. os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do

7.13. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

7.14. O proponente receberá, após o envio da proposta, um e-mail de confirmação de recebimento, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A etapa de homologação consistirá na **fase de Pré-seleção, de caráter eliminatório**, que consiste na admissão da proposta.

8.1.1. Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.

8.1.2. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

8.1.3. A etapa de pré-seleção será executada pela equipe do DEPESP/Campus Colorado do Oeste.

8.2. A etapa de **Seleção, de caráter classificatório**, consiste no julgamento do mérito das propostas.

8.2.1. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), professores de Universidades Federais ou outros pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e

integrante de Instituição de Pesquisa. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas das propostas submetidas ao Edital.

8.2.2. Cada proposta será avaliada no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta do projeto de pesquisa integrada ao ensino será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.2.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 (sessenta) pontos.

8.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	20
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

8.5. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	

Produção Científica e Tecnológica (entre 2017 e 2022)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1 e A2.	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 e B2.	05	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5.	03	
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de Congressos.	01	
Publicação de livro com ISBN	07	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	04	
Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	30
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Ensino, Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	03	10
Especialização	01	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	01	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

8.5.1. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

8.6. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a. a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b. a nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;
- c. será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,75) + (NC \times 0,25)$

8.7. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

8.7.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- b. melhor valor da matriz do quadro 2 (nota do currículo do coordenador);
- c. maior titulação;
- d. maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- e. maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo K, pelo coordenador proponente para o *e-mail* (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP/Campus Colorado do Oeste, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme o cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto via *e-mail* ao DEPESP/ *Campus Colorado do Oeste* (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), conforme disposto no cronograma, ou sempre que solicitados extraordinariamente.

10.2. Os **relatórios parciais e finais** deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos H e I, respectivamente.

10.3. O relatório parcial e o relatório final deverão ser elaborados e assinados pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: [Nº do Edital] Nome do coordenador da proposta/Relatório parcial e/ou Relatório final.

10.3.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B2 ou superior, ou normas específicas de livros ou *e-books* quanto ao envio de capítulo, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no Anexo I. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista, livro ou *e-books*.

10.4. As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, identificando o número do edital e processo do SEI.

10.5. Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no âmbito do *Campus*.

11. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÃO DE EQUIPE

11.1. Considera-se como alteração de equipe: troca de bolsista de projeto; troca de coordenação e inclusão/exclusão de colaborador e/ou coorientador (estudante e/ou servidor) de projeto de pesquisa originalmente aprovado.

11.2. No caso de necessidade de alteração de equipe, o coordenador de projeto de pesquisa originalmente aprovada deverá proceder da seguinte maneira: I - Abrir processo no SEI a ser encaminhado para o setor correspondente de sua unidade: Coordenação de Pesquisa de Inovação – CPI; II - Incluir os seguintes documentos no processo: a) memorando com solicitação de alteração de equipe contendo as informações a seguir: nome do projeto e edital que foi selecionado, justificativa para solicitação de alteração, dados dos membros que estão sendo excluídos/incluídos no projeto; b) relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento de solicitação de substituição (quando for o caso); c) plano de trabalho do novo membro e; d) no caso de alteração de bolsistas, a cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Dados Bancários). Colocar o nível de acesso restrito e selecionar a hipótese legal: informação pessoal (art. 31 da Lei n. 12.527/2011); e III - Aguardar a emissão do parecer emitido pelo setor correspondente de sua unidade, atendendo às solicitações que, porventura, sejam realizadas.

11.3. A solicitação de alteração de bolsista de projeto deverá ser realizada, pelo coordenador do projeto, até o 5º (quinto) dia de cada mês.

Parágrafo único: em caso de solicitação realizada após o prazo citado no caput implicará na inclusão do bolsista na folha de pagamento referente apenas a partir do mês subsequente.

11.4. O coordenador do projeto poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta.

Parágrafo único: Em caso de não haver a indicação de coorientador no ato de submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP/ *Campus Colorado do Oeste* a substituição do coordenador, sempre por primazia considerando as habilidades e competências ligadas a linha de pesquisa da proposta.

11.5. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP/ *Campus Colorado do Oeste* em caso descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será enviada via SEI, ao coordenador do projeto, após ser assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica e chefia do *Campus Colorado do Oeste*.

11.6. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar DEPESP/ *Campus Colorado do Oeste* a prestação de contas, imediatamente ao seu

desligamento ou substituição.

11.7. Os coordenadores que denegarem execução do projeto, pedindo cancelamento após aprovação, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em editais subsequentes lançados pelo *Campus*, por período de 24 meses.

12. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações serão solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada para este fim.

12.2. Quando houver necessidade de devolução do saldo não utilizado, este deverá ser devolvido ao IFRO, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). O (A) coordenador (a) do projeto deverá entrar em contato direto com a Coordenação de Finanças (COFIN) do *Campus* de lotação, informando o Nome completo, CPF, Edital, valor a ser devolvido e solicitar a emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), antes de enviar a prestação de contas para análise.

12.3. **A prestação de contas deverá ser realizada, via e-mail ao DEPESP/ *Campus* Colorado do Oeste (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo único no formato .pdf e identificado ([Nº do Edital] Nome do coordenador da proposta/Prestação de contas), impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:**

I - Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo J);

II - Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes)

III- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);

IV - Bilhete de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor e Bilhete/canhoto de embarque (quando o orçamento aprovado incluir passagens);

V - Alterações de orçamento/vigência aprovadas pelo DEPESP/CPI do *Campus* (quando for o caso).

12.4. Por recomendação da Auditoria Interna do IFRO, faz-se necessário incluir, na documentação, os orçamentos referentes aos itens adquiridos.

12.5. Na impossibilidade de apresentação dos orçamentos citados no item 12.4, deverá ser incluída justificativa para a não apresentação/não realização das pesquisas de mercado.

12.6. Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do (a) coordenador (a) do projeto pelo prazo de 05

(cinco) anos após o encerramento do projeto.

12.7. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao DEPESP/ *Campus* Colorado do Oeste, e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

12.8. Para quaisquer outras orientações sobre o processo de prestação de contas o coordenador poderá acessar a Instrução normativa 6/2021/REIT - PROPESP/REIT, processo SEI Nº 23243.013126/2021-20, documento SEI Nº 1412016.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 3. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	05 de Abril de 2022
Período de inscrição/submissão das	Coordenador da	05 de Abril a 16 de Maio de

propostas	proposta	2022
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	23/05/2022
Análise das Propostas	Avaliadores	24/05/2022 a 10/06/2022
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	20/06/2022
Recursos	Coordenador da proposta	até dois dias uteis após o resultado parcial
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	27/06/2022
Envio de documentação conforme item 7.11.	Coordenador do projeto	26/07/2022 a 28/07/2022
Implementação de Bolsas e Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	a partir de 29 de Julho de 2022*
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Fevereiro de 2023
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Agosto de 2023
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	até Agosto de 2023
Entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou <i>e-books</i>	Coordenador do projeto	Novembro de 2023

*Dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2. Se houver alteração de equipe, a certificação será referente período de permanência no projeto de pesquisa.

14.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios finais e prestação de contas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, prestação de contas e submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou *e-books*.

15.4. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.

15.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *Campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

15.6. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
 ANEXO B - MODELO DE PROJETO
 ANEXO C- PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORIENTADOR
 ANEXO D - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA
 ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
 ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR
 ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
 ANEXO H - RELATÓRIO PARCIAL
 ANEXO I - RELATÓRIO FINAL
 ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
 ANEXO K - FORMULÁRIO

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização: Agosto/2022 a Julho 2023		
Coorientador: <i>(se houver)</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa a que está vinculado:		
DADOS DA DISCIPLINA EM QUE SERÁ REALIZADA A PESQUISA		
Nome da disciplina:		
Curso:		
Ano ou Período/Semestre:		
O projeto envolverá mais de uma turma?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta por sim, informe as turmas:		
O projeto envolverá mais de uma disciplina?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta por sim, repita as informações anteriores sobre a disciplina.		
Nome da disciplina:		
Curso:		
Ano ou Período/Semestre:		
DADOS DO(S) DISCENTE(S) BOLSISTA(S)		
BOLSISTA 1		
Nome:		
RG:	CPF:	
Ano ou Período/Semestre:		
Modalidade da bolsa:		
Curso:		
Link para currículo <i>lattes</i> :		
BOLSISTA 2		
Nome:		
RG:	CPF:	
Ano ou Período/Semestre:		

Modalidade da bolsa:
Curso:
Link para currículo <i>lattes</i> :

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o ensino, pesquisa, inovação e transferência de tecnologias.
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho: *
COORIENTADOR:
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

*Observação: O plano de trabalho deverá ser elaborado com informações detalhadas mês a mês das atividades a serem realizadas, a fim de atender aos objetivos, metas e resultados esperados. Cada membro da equipe deverá ter seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes no que tange ao título, atividades, resultados esperados.

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ANEXO D - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho: *
Nome do Bolsista:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

*Observação: O plano de trabalho deverá ser elaborado com informações detalhadas mês a mês das atividades a serem realizadas, a fim de atender aos objetivos, metas e resultados esperados. Cada membro da equipe deverá ter seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes no que tange ao título, atividades, resultados esperados.

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, _____ (cargo/função), portador do RG No _____ e CPF No _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa e/ou inovação tecnológica intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 10/2022/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2022.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR**

Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, portador do RG No _____ e CPF No _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa e/ou inovação tecnológica intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2022.

Assinatura
Servidor – Coorientador

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, _____, discente do curso _____, portador do RG No _____ e CPF No _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa e/ou inovação tecnológica intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2022.

Assinatura
Bolsista

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu Termo de Compromisso.*

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022
ANEXO H - RELATÓRIO PARCIAL - INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:
Plano de trabalho desenvolvido:
Bolsista:
Curso:
Orientador:
Coorientador: (se houver)
Local de execução:

Grande Área / Área: (De acordo com Tabela do CNPq)

Fase de execução: (Anexar Cronograma de Execução, previsto e realizado)
--

Objetivo Geral: (Retirar do projeto de pesquisa aprovado)
--

Objetivos Específicos: (Retirar do projeto de pesquisa aprovado)

2 RELATÓRIO – O Relatório Parcial deverá conter as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos que deverão ser apresentados, no máximo em 15 (quinze) páginas, incluindo as referências e os anexos. As regras de formatação contidas neste modelo devem ser seguidas. O relatório deve possuir a seguinte estrutura:

2.1 Resumo

(Resumo do relatório contendo, no máximo, 150 palavras).
--

2.2 Palavras-chave

(Palavras que identifiquem o relatório e o projeto, no máximo cinco e no mínimo três).

2.3 Introdução e Fundamentação Teórica

(Deve ser genérica, destacando a importância/relevância do tema de pesquisa, apresentando a fundamentação teórica e dando uma idéia geral de como está sendo desenvolvido o trabalho. Pode ser um único item ou dois itens).

2.4 Metodologia

(Deve apresentar a descrição das técnicas, materiais, equipamentos e outros itens utilizados, bem como as análises científicas e estatísticas utilizadas).

2.5 Atividades Desenvolvidas

(A descrição das atividades realizadas deve ser clara e objetiva).

2.6 Atividades não desenvolvidas

(Apresentar atividades propostas no plano de trabalho e que não tenham sido desenvolvidas. Explicar as razões do não desenvolvimento).

2.7 Plano para o relatório final

(Apresentar o planejamento para desenvolvimento de atividades para conclusão da pesquisa e confecção do relatório final).

2.8 Referências

(Apresentar a bibliografia referente ao projeto, listando, apenas, as obras e/ou trabalhos citados no texto).

3 Produção TÉCNICA/CIENTÍFICA gerada através do desenvolvimento da pesquisa (trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados)

Tipo	Situação	Meio de Publicação	Título	Evento / Periódico	Ano

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: *EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional;*
PN – Periódico Nacional

4.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Seminários, Congressos, Conferências, Cursos)

(Listar nome e local do evento).

5.PARECER DO ORIENTADOR

Classificação de desempenho do bolsista.
 Excelente [] Bom [] Regular [] Ruim []

Apreciação do orientador do projeto sobre o desempenho do bolsista .

Local	Data _____ / _____ / 20 _____
Orientador	Bolsista 1
Corientador	Bolsista 2

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022 ANEXO I - RELATÓRIO FINAL - INICIAÇÃO CIENTÍFICA

NÚMERO DO EDITAL / ANO

TÍTULO DO PROJETO
 (Digitar o título completo, sem abreviações, exatamente igual ao título do projeto aprovado pelo orientador).

ORIENTADOR
 (Digitar nome completo, sem abreviações).

COORIENTADOR (se houver)
 (Digitar nome completo, sem abreviações).

BOLSISTA (S)
 (Digitar nome (s) completo (s), sem abreviações).

DISCIPLINA (S)

TURMA

(Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas).

RESUMO (máximo 150 palavras)

--

INTRODUÇÃO

--

MATERIAIS E MÉTODOS

--

RESULTADOS E DISCUSSÃO

--

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (máximo 15)

--

ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

--

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS E PUBLICAÇÕES

--

Produção TÉCNICA/CIENTÍFICA (gerada através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio de Publicação	Título	Ano

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório **Situação:** S – Submetido; P – Publicado **Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.

Local	Data ____ / ____ / 20 ____
Orientador	Bolsista
Coorientador	Bolsista

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022
ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(Anexo a Resolução CONSUP/IFRO nº23 de 09/07/2015)

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Nome do Projeto			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			

Data:	
Assinaturas	
Coordenador(a) do Projeto	Coordenação de Pesquisa e Inovação

MODELO DESPESAS DE CUSTEIO
(Anexo a Resolução CONSUP/IFRO nº23 de 09/07/2015)

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			N°:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita em acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pelo DEPESP/ Campus Colorado do Oeste, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenação de Pesquisa e Inovação		

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022
ANEXO K - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>

3) Solicitação.

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/04/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1554282** e o código CRC **B04AD3B4**.